

**3º ADITIVO AO CONTRATO 87/2022**  
**Processo nº 99/22 – Dispensa nº 35-22**

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob nº **\*\*\*.128.720-\*\***, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **CARIBE LAUXEN**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 954, Bairro Centro, Ibirubá-RS, inscrito no CPF nº **\*\*\*.439.290-\*\***, **ELMAR KONRAD**, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF nº **\*\*\*.709.160-\*\*** e, **MARA CRISTINA LAUXEN**, brasileira, Professora, inscrita no CPF nº **\*\*\*.326.930-\*\***, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante simplesmente denominado(a) **LOCADORES**, celebram o presente Aditivo nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Segunda do contrato de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com área superficial de 403,00m<sup>2</sup> e área edificada de 285,40m<sup>2</sup>, localizada na Rua Tiradentes, nº 1070, Bairro Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento de creche municipal, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30 de junho de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera a Cláusula Terceira passando a ser pago, a contar de 01/07/2025, o valor mensal de R\$ 7.217,87 (sete mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC de 5,20%.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes.

Ibirubá(RS), 17 de junho de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch,  
Prefeita.

Caribe Lauxen,

Elmar Konrad,  
Locadores

Mara Cristina Lauxen,